



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 070/2022, de 07 de Abril de 2022.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal assinar convênio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Licínio de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, autorizado a assinar convênios com todas as Secretarias de Governo do Estado da Bahia, Entidades e Associações, bem como demais órgãos Estaduais e todos os Ministérios e órgãos da esfera Federal, para o exercício do ano de 2022 e 2023. Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo assinar convênio quando a alocação de recursos for proveniente de contra-partida.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Licínio de Almeida, também fica autorizado a firmar convênios com outros municípios para cessão de servidores do quadro efetivo, com o ônus ao município cessionário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/ BAHIA, aos 07 de Abril de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito do Município de Licínio de Almeida